



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

"1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SABARÁ** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA "INSTITUTO JOSÉ GERALDO GONÇALVES" – CRECHE LAR DE MARIA**", objetivando a execução de ações relativas ao atendimento na educação infantil a crianças de zero a três anos".

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, CEP 34.505-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vania Lúcia Leal de Paiva Vieira, portadora do RG nº M 534.527 – SSP/MG e CPF nº 607.654.616-68, Administradora Pública da presente parceria e o **INSTITUTO "JOSÉ GERALDO GONÇALVES" – CRECHE LAR DE MARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.491.427/0001-71, com sede na Rua José Magalhães Barbosa, nº 301, bairro Terra Santa, Sabará/MG, CEP 34.505-510, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Pedro Braga, portador do RG nº M-5.221.096 e CPF nº 382.059.207-53, e ambos sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Federal nº 12.796/2013, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 12.764/2012, Decreto Federal nº 6.949/2009, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.465/2019, Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais legislações pertinentes à matéria, **RESOLVEM** celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, para a manutenção da relação de parceria, em regime de mútua colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula Quarta – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, do Termo de Colaboração nº 001/2019, cujo objeto é a ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** supracitada, para executar o atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – a crianças de zero a três anos de idade, domiciliadas no Município de Sabará, conforme estabelecido no Plano de Trabalho – anexo, considerando a necessidade de acréscimo de valor para atendimento ao exercício de 2020 e alteração das fichas, tendo em vista o orçamento vigente, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, justificativa e Plano de Trabalho anexos ao Processo Externo nº 4.534/2019. É parte integrante e indissociável do presente instrumento o Plano de trabalho aprovado para o exercício de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Face às despesas, o valor do presente aditivo é de R\$ 948.889,05 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), que será custeado pela dotação orçamentária nº 02.013.001.12.365.1201.2056.3.3.50.43.00.00, ficha nº 332.

O **MUNICÍPIO** transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o valor total em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de R\$ 79.074,06 (setenta e nove mil, setenta e quatro reais e seis centavos) e as demais no valor de R\$ 79.074,09 (setenta e nove mil, setenta e quatro reais e nove centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado. Os repasses estarão condicionados ao cumprimento de todas as obrigações pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inclusive quanto à prestação de contas relativa ao exercício de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINÁRIO**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo, depois de lido e achado conforme.

Sabará, 29 de janeiro de 2020.

Fazenda:

*América*

Controladoria Geral:

*Jakian*

*VLV*  
Vania Lúcia Leal de Paiva Vieira  
Secretária Municipal de Educação

*PB*  
**INSTITUTO "JOSÉ GERALDO GONÇALVES"**  
– CRECHE LAR DE MARIA  
Pedro Braga  
CPF nº 382.059.207-53

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Ass:

*Marcelo Jendryak*  
*034.707.296-39*

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

Ass:

*Luisiana de Souza Lima*  
*072.654.316-00*  
*Lima*

